

2 — O mandato dos membros eleitos a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º tem a duração de dois anos.

3 — Caso se verifique a impossibilidade de reconstituição, por esgotamento das listas a que o mandato em falta devesse ser atribuído, da maioria dos membros eleitos em relação ao conjunto dos colégios a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º há lugar à marcação de nova eleição geral para o Conselho Pedagógico, da qual subsequente e necessariamente resulta a reconstituição integral do órgão.

4 — Caso se verifique a impossibilidade de reconstituição, por esgotamento das listas a que o mandato em falta devesse ser atribuído, da maioria dos membros eleitos em relação a cada um dos colégios eleitorais a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, ou se encontre esgotada a representação em relação a cada uma das circunscrições eleitorais em que se subdividem as alíneas b) e c), há lugar a eleição parcial e intercalar, restrita a esse colégio ou circunscrição e destinada a completar os mandatos antecedentes.

5 — Na situação a que se refere o número anterior, os membros do universo abrangido cujo mandato não cessou continuam em funções até à posse dos novos eleitos.

6 — Cabem ao Reitor as decisões atinentes à realização dos processos eleitorais referenciados nos números anteriores.

#### Artigo 22.º

##### Posse

1 — O Reitor dá posse aos membros do Conselho Pedagógico na primeira reunião deste órgão, que ocorre necessariamente no prazo de cinco dias a contar da conclusão da constituição do órgão, nos termos enunciados neste Regulamento.

2 — Com a posse destes membros cessam os mandatos dos membros do anterior órgão e correspondentes formações.

#### Artigo 23.º

##### Normas aplicáveis e contagem de prazos

1 — Ao processo eleitoral previsto no presente Regulamento aplicam-se subsidiariamente:

a) As normas estatutárias pertinentes e, desde que com elas não colidam, as normas do regulamento eleitoral do Conselho Geral e a prática académica anteriormente estabelecida para outros processos eleitorais de órgãos colegiais da Universidade;

b) Os princípios e normas de direito eleitoral geral, com prevalência do regime eleitoral para a Assembleia da República.

2 — Em matéria de contencioso eleitoral, aplica-se o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, maxime os seus artigos 97.º a 99.º

3 — Os prazos previstos no presente Regulamento contam-se em dias úteis, nos termos estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo, mas a respetiva contagem considera-se suspensa durante os períodos de férias escolares.

#### Artigo 24.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente, devendo ser publicitado nos termos legais e generalizadamente divulgado junto da Comunidade Universitária.

#### ANEXO I

##### Calendário Indicativo (todos os prazos computados em dias úteis)

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Nomeação das Comissões Eleitorais  |                               |
| Elaboração e publicação dos cadernos eleitorais provisórios                      | — 5 dias                      |
| Reclamações dos cadernos eleitorais provisórios                                  | — 2 dias                      |
| Julgamento das reclamações e publicação dos cadernos eleitorais definitivos      | — 2 dias                      |
| Apresentação das candidaturas  | — 2 dias                      |
| Correção e suprimento de deficiências e decisão sobre as candidaturas            | — 2 dias                      |
| Reclamações da decisão sobre as candidaturas                                     | — 2 dias                      |
| Julgamento das reclamações e publicação das candidaturas definitivamente aceites | — 2 dias                      |
| Campanha eleitoral   | — determinar entre 3 a 5 dias |
| Período de reflexão  | — 1 dia                       |
| Votação  | — 1 dia                       |
| Publicação dos resultados  | — 2 dias                      |

206568423

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 15711/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 92/2006 de 6 de novembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR285/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Relações Internacionais, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

#### Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Relações Internacionais.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

#### Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Relações Internacionais, designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

#### Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Ciências Sociais;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detetores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

#### Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

#### Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008, inclusive.

31 de maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

#### ANEXO

##### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.
- 3 — Curso: Relações Internacionais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Relações Internacionais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
- 7 — Duração normal do curso: três semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos sem que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Cooperação e Desenvolvimento Internacional;

Área de especialização em Comércio e Negociação Internacional.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Área de especialização em Comércio e Negociação Internacional**

QUADRO N.º 1

**Área de especialização em Cooperação e Desenvolvimento Internacional**

| Área científica                   | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------------|-------|--------------|-----------|
|                                   |       | Obrigatórios | Optativos |
| Relações Internacionais . . . . . | RI    | 66           | —         |
| Sociologia e Economia . . . . .   | SE    | 12           | —         |
| Letras . . . . .                  | LTR   | —            | 12        |
| <i>Total</i> . . . . .            |       | 78           | 12        |
|                                   |       | 90           |           |

| Área científica                   | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------------|-------|--------------|-----------|
|                                   |       | Obrigatórios | Optativos |
| Relações Internacionais . . . . . | RI    | 54           | —         |
| Economia . . . . .                | E     | 12           | —         |
| Marketing . . . . .               | MKT   | 6            |           |
| Gestão . . . . .                  | GES   | 6            |           |
| Letras . . . . .                  | LTR   | —            | 12        |
|                                   |       | 78           | 12        |
| <i>Total</i> . . . . .            |       | 90           |           |

Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade da Beira Interior**

**Curso: Relações Internacionais**

Grau: Mestre

**Área científica predominante: Relações Internacionais**

Área de especialização em Cooperação e Desenvolvimento Internacional

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares<br>(1)   | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)       |                 |                    |
| Teorias e Políticas do Desenvolvimento . . . . .                     | SE                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16        | 6               | —                  |
| Blocos Regionais e Relações Internacionais . . . . .                 | RI                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16        | 6               | —                  |
| População Sustentabilidade e Desenvolvimento Internacional . . . . . | SE                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16        | 6               | —                  |
| Seminário Regional I . . . . .                                       | RI                     | S           | 160                       | TP: 15; OT: 16; S: 27 | 6               | —                  |
| Francês . . . . .  | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção A            |
| Chinês . . . . .   | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção A            |
| Árabe . . . . .  | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção A            |
| Inglês Avançado I . . . . .  | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção A            |
| Espanhol Avançado I . . . . .  | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção A            |

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares<br>(1)                                      | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
|   |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)       |                 |                    |
| Política Externa e Cooperação Europeia . . . . .                  | RI                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16        | 6               | —                  |
| Metodologias de Investigação em Relações Internacionais . . . . . | RI                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16        | 6               | —                  |
| Seminário Transdisciplinar . . . . .                              | RI                     | S           | 160                       | S: 30; OT: 16         | 6               | —                  |
| Seminário Regional II . . . . .                                   | RI                     | S           | 160                       | TP: 15; OT: 16; S: 27 | 6               | —                  |
| Francês . . . . .   | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção B            |
| Chinês . . . . .  | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção B            |
| Árabe . . . . .   | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção B            |
| Espanhol Avançado II . . . . .                                    | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção B            |
| Inglês Avançado II . . . . .                                      | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58                | 6               | Opção B            |

## 2.º ano 1.º semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Dissertação/Estágio .....    | RI                     | S           | 800                       | OT: 20          | 30              | —                  |

## Área de especialização em Comércio e Negociação Internacional

## 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares<br>(1)                     | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Negociação Internacional .....                   | MKT                    | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Blocos Regionais e Relações Internacionais ..... | RI                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Comércio Internacional .....                     | E                      | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Análise de Risco de Países .....                 | E                      | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Francês .....                                    | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção A            |
| Chinês .....                                     | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção A            |
| Árabe .....                                      | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção A            |
| Inglês Avançado I .....                          | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção A            |
| Espanhol Avançado I .....                        | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção A            |

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares<br>(1)                                  | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|   |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Política Externa e Cooperação Europeia .....                  | RI                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Metodologias de Investigação em Relações Internacionais ..... | RI                     | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Seminário Transdisciplinar .....                              | RI                     | S           | 160                       | S: 30; OT: 16   | 6               | —                  |
| Gestão Internacional .....                                    | GES                    | S           | 160                       | TP: 42; OT: 16  | 6               | —                  |
| Francês .....   | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção B            |
| Chinês .....  | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção B            |
| Árabe .....   | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção B            |
| Espanhol Avançado II .....                                    | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção B            |
| Inglês Avançado II .....                                      | LTR                    | S           | 160                       | TP: 58          | 6               | Opção B            |

## 2.º ano 1.º semestre

QUADRO N.º 8

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Dissertação/Estágio .....    | RI                     | S           | 800                       | OT: 20          | 30              | —                  |

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

206573259

## Despacho n.º 15712/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo

Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

## Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 12/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.